



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praca Coronel Orlando N.º 800 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2542

De 03 de Agosto de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 152.000.000,00.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou'
e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria -
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 152.000.000,00
(Cento e cinquenta e dois milhões de cruzeiros), às seguintes do-
tações orçamentárias:

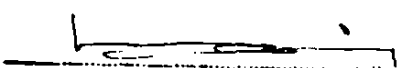
04.02.3132	-	03.08.032.2.08	-	Ficha 033	-	CR\$ 2.000.000,00
07.05.3132	-	08.46.224.2.32	-	Ficha 125	-	CR\$ 10.000.000,00
07.05.4110	-	08.46.224.1.36	-	Ficha 126	-	CR\$ 40.000.000,00
11.04.4110	-	13.76.447.1.80	-	Ficha 231	-	<u>CR\$ 100.000.000,00</u>

T O T A L - CR\$ 152.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito '
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, í-
tem II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Governo Municipal de Orlandia,
03 de Agosto de 1.992**


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 26/v
Eu SS. Liberto, registrei.